



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
AVENIDA DAS FLORES, 118- CENTRO  
UNIFLOR – PARANA

# **PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**2025- 2028**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
AVENIDA DAS FLORES, 118- CENTRO  
**UNIFLOR – PARANA**

**Maycon Rodrigo Rodrigues de  
Souza**

Prefeito Municipal de Uniflor

**Cleuzilene Candido Rosa**

Diretora Municipal de Assistência  
Social

**Maycon Vinícius Ferrari**

Diretor Municipal de Saúde

**Sônia Aparecida Merenda  
Grandizoli**

Diretora Municipal de Educação



## SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO .....	04
2- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	05
3- INTRODUÇÃO .....	05
4- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE UNIFLOR .....	06
4.1- POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	08
4.2- POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	14
4.3- POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17
4.4- POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	25
5- OBJETIVO GERAL DO PLANO.....	26
6- DIRETRIZES/PROPOSTAS.....	26
Eixo 1- Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.....	27
Eixo 2- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.....	27
Eixo 3- Democracia e Participação Social .....	27
7- FORMAS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO .....	28
8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29



## 1- APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2025-2029 trata-se de um conjunto de ações em que o Município de Uniflor, juntamente com os governos Estadual e Federal, busca para garantir segurança alimentar e nutricional a toda população, buscando garantir o direito humano à alimentação adequada, saudável e de qualidade.

Conforme previsto na Lei nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, a política de alimentação segura, “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais”. A política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem como base “práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

No município de Uniflor, podemos afirmar que a questão da insegurança alimentar e nutricional é uma realidade, seja pela falta ou dificuldade de acesso aos alimentos de maneira geral, ou pelo consumo exagerado dos mesmos e também pelo desconhecimento da qualidade nutricional do que está sendo consumido. Estes fatores podem levar ao desenvolvimento de diversos problemas, em especial de saúde, tais como: desnutrição e a obesidade.

A Lei Municipal nº 1268/2024 – Cria os componentes do município de segurança alimentar e define parâmetros para elaboração e implementação deste Plano.

Diante desta situação este plano foi elaborado pela equipe técnica do município do Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Foi realizada uma análise da realidade local e foram elencados desafios e elencadas propostas, tendo como base propostas formuladas durante a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ocorrida em 12/07/2023.



## **2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Município: Uniflor – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Prefeito Municipal – Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CONSEA)**

O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi instituído através da Lei Municipal nº 1268/2024 de 18/06/2024 e regulamentado através do Decreto nº 49/2024 de 24/06/2024. O mesmo é composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais. O conselho tem mandato de 02 anos. A atual composição está nomeada pelo Decreto nº 33/2025 e possui mandato vigente de 24/06/2024 a 23/06/2026.

### **CAMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CAISAN)**

A Camara Intersetoial Municipal de Segurança Alimentar (CAISAN) foi instituído através da Lei Municipal nº 1268/2024 de 18/06/2024 e regulamentado através do Decreto nº 50/2024 de 24/06/2024. A mesma é composta por representantes dos departamentos de Assistência Social, Saúde e Educação e presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

## **3. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uniflor se dá em conformidade com a Lei Federal nº 11.346/2006, Decreto nº 7.272/2010 e com a Lei Municipal nº 1.268/2024.

Foram elaboradas propostas nas diretrizes da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar sendo eles: 1- Deperminantes Estruturais e Macrodesafios para a soberanoa e segurança alimentar e nutricional; 2- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada e 3- Democracia e Participação Social.

A alimentação adequada do ser humano é um direito social consolidado na Constituição Federal de 1988, o Plano Municipal de Segurança Alimentar se configura



como um instrumento de fortalecimento da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e é um processo de ações intersetoriais, mediante a troca de saberes e práticas dos departamentos municipais envolvidos, que de alguma forma desenvolvem e acompanham políticas de ações de SAN. Desta forma, o sistema propicia a formulação e implementação de políticas públicas, estimulando a integração dos esforços entre o governo e a sociedade civil, bem como promove o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no município.

#### **4 - DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR – PR**

As terras encravadas na vasta e rica região que vai desde as margens do Rio Tibagi até as barrancas do Rio Paranapanema, foram vendidas pelo Governo do Paraná à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná de propriedade de uma firma inglesa, a Brazil Plantations Ltd. em 1944. A partir desta data a mata virgem povoada de segredos e animais cobrindo uma fertilíssima região, foi sendo devastada e as seculares árvores foram dando lugar aos verdejantes cafezais e com eles surgiram as grandes cidades.

Isso graças a ação dos dinâmicos engenheiros da companhia Melhoramentos Norte do Paraná e a de aventureiros paulistas, mineiros, sulinos, nortistas e principalmente os italianos, portugueses, espanhóis, alemães e japoneses que aqui vieram em busca das riquezas advindas do ouro verde.

Só a partir do ano de 1.945 quando a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná estendeu sua ação colonizadora para a região cognominada “Norte Novíssimo” é que de fato a nossa região começou a ser freqüentada pelos investidores e agricultores na busca de desbravar uma floresta intocável, para que dela pudesse florescer riquezas e desenvolvimento. Foi aberta na mata ainda despovoada uma enorme picada que as rasgou desde a Vila de Capelinha (atual Nova Esperança) até as barrancas do Rio Paranapanema, originando a Estrada Inglesa, hoje a PR 463.

Por esta picada penetraram os engenheiros da Companhia, os quais em demanda para o Porto Ceará, acamparam num planalto situado há 10 quilômetros da Vila Capelinha – (hoje Nova Esperança), local para a fundação de uma nova linha a qual deram o nome de “Patrimônio Uniflor”.

Dizem que quando os engenheiros da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná passaram por este lugar estava uma seca muito grande e em meio a vegetação castigada nas margens de um córrego eles encontraram apenas uma flor, então passaram a chamar



“Córrego Uniflor”, por conta de haver uma única flor.

O Senhor Antonio Cândido foi um dos primeiros adquirentes de um lote, cuja área tinha 25 alqueires. Para plantar e cultivar o café o Senhor Antonio Cândido convidou o senhor Mário Mandadori, agricultor residente na cidade de Marialva.

Na manhã de 5 de outubro de 1950 chegava a Uniflor o senhor Mário Mandadori, aquele que seria então o primeiro habitante. Aqui chegando, o pioneiro desbravando um pedaço da mata, construiu em seguida uma casa rudimentar, coberta de tabuinhas para sua habitação, a primeira construção da Vila (hoje local do armazém de secos e molhados de propriedade do senhor Júlio Walter de Marchi), que recebeu o nome de “Casa Dragão”. No fundo do terreno foi furado o primeiro poço d’água na propriedade do senhor Mário Mandadori, pelo poceiro sr. Dedé.

No final de 1950 foi instalada uma empresa de Transportes coletivos de propriedade do senhor Alício Arantes que trafegava entre Uniflor e Nova Esperança, na época chamada de Capelinha. Existia neste decorrer do tempo, um local para pequenas provisões chamada de “venda da dona Jandira Arnaut”, cuja especialidade eram os doces caseiros.

Casas eram construídas, caminhões chegavam, mudanças eram descarregadas e nos meados de 1951 já estava formada a Vila Uniflor, pertencente ao Município de Nova Esperança, (na época chamada de Capelinha).

Em 1955 uma Comissão composta por Sebastião Arnaut de Toledo, Nelson de Sousa Garcia e Mario Mandadori, todos pertencentes a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foram até à presença do Prefeito de Nova Esperança, Dr. José Teixeira da Silveira, solicitar do mesmo para que fosse criado o Distrito de Uniflor. Após pequenos atritos saiu vitoriosa a comissão – passando Uniflor a Distrito Judiciário.

No dia 25 de janeiro de 1.961, Uniflor foi elevada à categoria de Município pelo Decreto no. 4.338, de autoria do então deputado Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Viana, sancionada pelo Governador Ney Amintas de Barros Braga.

O Município de Uniflor possui área de 94.819 Km<sup>2</sup> (IBGE/2024), com uma população de 2.106 habitantes, sendo 1.836 na zona urbana e 300 na zona rural, possui um grau de urbanização de 85,96%. A densidade demográfica (hab/Km<sup>2</sup>) é de 22,53 (IBGE/2022).

O município possui uma população economicamente ativa de 1.351 pessoas e uma população ocupada de 483 pessoas (IBGE/2022). O índice de desenvolvimento humano - IDH – M é de 0,720 (Ipardes, PNAD/2010) e o índice de GINI 0,3687 (IBGE/2010). Uniflor localiza-se na Região Sul do Brasil e a noroeste do Estado do Paraná. A denominação de quem



nasce em Uniflor é uniflorense. O código do Município no IBGE é 4128302.

Existem no município 481 famílias cadastradas no CadÚnico com 1.128 pessoas, (Setembro/2025) sendo que 136 famílias com 307 pessoas estão em situação de pobreza, 108 famílias em situação de baixa renda com 324 pessoas e 237 famílias com 497 pessoas, possuem renda mensal per capita superior a ½ salário mínimo nacional.

No município de Uniflor 126 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (Setembro/2025), sendo pago a essas famílias um total de R\$82.167,00/mês (Setembro/2025). Existem também 19 pessoas beneficiárias do BPC, sendo 04 idosos e 15 pessoas com deficiência (Julho/2025).

Grande parte dessa população se encontra em situação de desemprego, subemprego, trabalho rural volante, mercado informal, construção civil e serviços gerais, onde os ganhos são insuficientes e descontínuos. Essa é a característica principal da população demandatária da política de assistência social no município, que demanda ações de inclusão social que assegurem direitos socioassistenciais.

A cidade é conhecida, devido ao desenvolvimento predominante da produção de flores, que juntamente com a plantação de mandioca, cana de açúcar e a criação de bovinos constituem-se alternativas de permanência de agricultores e de emprego e subemprego no campo. Não há territorialização de barracos formando favelas, contudo existe um número significativo de moradias em situação precária, distribuídas nas zonas periféricas do município. Há um considerável déficit de moradias encarecendo o valor do aluguel, inclusive das que se encontra em precárias condições de conservação.

A gestão municipal está empregando múltiplos esforços para fazer frente a essa problemática, buscando construir conjuntos habitacionais, oferecer incentivos à implantação de indústrias, a qualificação profissional, a geração de renda, além de buscar a melhoria e ampliação da rede protetiva e de serviços de atendimento social às famílias vulnerabilizadas, através de parcerias com os programas governamentais da esfera estadual e federal.

#### **4.1- Política Municipal de Assistência Social**

No Município de Uniflor a Política de Assistência Social possui como órgão gestor o Departamento Municipal de Assistência Social, o qual foi criado no ano de 2007 com base nos princípios da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS, sendo que o mesmo vem tentando implantar os serviços de acordo com suas diretrizes: descentralização político



administrativa; participação e controle social; primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família, que vem de encontro com às necessidades sociais, e a universalização dos direitos sociais da população.

O município de Uniflor por ser de pequeno porte I, comporta somente 01 CRAS que tem como capacidade o atendimento de até 2500 famílias referenciadas. Assim, o CRAS atende as famílias residentes em todo território do município.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.

É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas e a importância presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

### **Serviços, Programas, Projetos Socioassistenciais destinados a População demandatária da Política de Assistência Social**

- **Benefícios Eventuais**

A prestação de benefícios eventuais está prevista no artigo nº 22 da Lei 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social; “Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

Conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social- Resolução CNAS 145/2004, os benefícios eventuais pode ser traduzidos como provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.



No município a prestação de benefícios eventuais é regulamentado pela Lei Municipal nº 1146/2018 e contempla os seguintes benefícios: alimentos (cesta básica alimentar), transporte (passe etinirante), auxilio funeral, auxilio na obtenção de documentação civil, e reforma de residência. Os mesmos são custeados com recursos próprios e do governo estadual.

- **PAIF- Serviço de Atenção Integral à Família**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

Destina-se à famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS, em especial: as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; e/ou pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

As principais ações do PAIF de intervenção individual e/ou coletivo, são: acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com as famílias, as ações comunitárias, as ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.

- **SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Conforme previsto na Resolução nº 109/2009, conhecida como Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo



com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município o SCFV atende em especial crianças de 07 a 17 anos e idosos através dos grupos com profissional de referência no CRAS e as oficinas de artesanato, violão, karatê, dança e ginástica.

- **Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família (PBF), criado pelo governo federal é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de vulnerabilidade social com renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00.

A renda da família é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias). Esse valor deve ser dividido pelo número de pessoas que moram na casa, obtendo assim a renda *per capita* da família. Nessa conta não entram os benefícios de outros programas como BPC.

O PBF integra o Programa Fome Zero, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: - Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda familiar; - Reforço ao



exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; - Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

- **Programa Leite das Crianças**

É um programa do Governo do Estado do Paraná que conta com o envolvimento das Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho, da Agricultura, da Educação, da Saúde e do Planejamento, tendo por objetivo a diminuição da desnutrição infantil. O atendimento é para crianças de seis a trinta e seis meses de idade, pertencentes a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo regional, através da distribuição de um litro de leite fluído pasteurizado por criança e enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D.

O Programa também tem como princípio fomentar o desenvolvimento das cadeias locais e regionais do leite, a partir do poder de compra gerado diariamente para atender as demandas do programa, bem como pelas exigências de qualidade e articulação com os investimentos na produção e beneficiamento do produto.

O responsável do programa no município é o órgão estadual (Colégio Estadual Marquês de Herval) que realiza a inclusão e entrega do leite as famílias. As famílias necessitam estar incluídas no Cadastro Único para programas sociais.

- **Benefício da Prestação Continuada (BPC)**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

O Benefício é gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provém do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem.

Para o BPC, considera-se família: o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

- **Programa Nossa Gente Paraná**

O programa Nossa Gente Paraná é uma estratégia de governo que visa a articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade. Com isso, objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside.

É coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que em parceria com outras secretarias estaduais compõem a estrutura



organizacional para que de forma integrada e articulada viabilizem o desenvolvimento do programa. Está ancorado na parceria com os municípios, de modo a constituir uma rede de serviços e oportunidades a ser oferecida às famílias.

O programa Nossa Gente Paraná traz esta responsabilidade para a Política de Assistência Social, designando atores que se responsabilizarão pela coordenação e articulação dos envolvidos, tanto no âmbito estadual e regional, por meio da SEDS seus escritórios, quanto nos municípios, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, e finalmente no âmbito local por meio da coordenação da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

O programa tem como pressuposto desenvolver um trabalho intersetorial que deverá ser incorporado pelos diferentes atores locais, municipais, regionais e estaduais. Adotar essa metodologia requer a atitude de se organizar intersetorialmente com um objetivo comum de desafiar os profissionais a olharem para cada família com suas diferentes vulnerabilidades sociais e considerarem as potencialidades tanto da família como do território em que vivem, e desse modo, construir coletivamente um processo de intervenção propondo ações conjuntas e articuladas.

Os instrumentos de gestão estão disponíveis no sistema informatizado permitindo que a execução do trabalho seja registrada, acompanhada e monitorada de forma sistemática.

- **Compra Direta**

O município recebe através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do governo federal, em parceria com o governo estadual através do CRAS, alimentos da agricultura familiar, onde são confeccionados “kits” e são distribuídos à população em situação de vulnerabilidade social os quais são atendidos pela política municipal de assistência social.

#### **4.2- Política Municipal de Educação**

A Política Municipal de Educação tem como órgão gestor o Departamento Municipal de Educação. A mesma é voltada para a promoção de aprendizagem de alta qualidade buscando adaptar com a realidade atual vivenciada e com a visão de longo prazo, buscando sempre verificar as possibilidades e necessidades futuras, com foco na



implantação de projetos e ações educacionais que irão contribuir para a melhoria do sistema municipal de ensino como um todo.

O município é responsável pela educação básica nas seguintes modalidades: Educação Infantil- realizada através do Centro de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe atendendo crianças de 0 a 04 anos; Ensino Fundamental I – séries iniciais atendendo crianças do pré ao quinto ano, realizado pela Escola Municipal Menino Jesus.

O Ensino Fundamental II- séries finais (sexto ao nono ano) e Ensino Médio são ofertados de responsabilidade do governo estadual, através do Colégio Estadual Marquês de Herval.

- **Alimentação e Nutrição nas Escolas**

No que diz respeito a alimentação escolar em Uniflor, a mesma faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE o qual tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pela nutricionista, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

Os alimentos adquiridos pelo Departamento Municipal de Educação para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar obedecem às diretrizes previstas em lei. É realizado controle administrativo para a aquisição e a distribuição dos alimentos, visando garantir a entrega de produtos com qualidade unidades educacionais.

Parte dos alimentos adquiridos são oriundos dos Programas da Agricultura Familiar PNAE; outros são adquiridos nos estabelecimentos comerciais através de licitação.

O Departamento de Educação possui Nutricionista que faz o monitoramento nutricional com a realização de avaliação dos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino.



O objetivo do monitoramento do estado nutricional dos alunos é obter informações sobre o estado de saúde, incidência de situações especiais para subsidiar o planejamento e execução de ações de educação alimentar e nutricional para promoção da alimentação saudável e controle de doenças crônicas não transmissíveis tais como: obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras.

O diagnóstico nutricional dos alunos da Rede Municipal de Ensino é feito a partir dos dados antropométricos (peso e altura) onde se realiza ações em Educação Alimentar e Nutricional que são desenvolvidas com a comunidade escolar, visando à redução dos índices de excesso de peso e a melhoria da qualidade de vida da população estudantil.

É realizado também teste de aceitabilidade de alimentos com os alunos para verificar a aceitação e auxiliar na elaboração do cardápio e evitar desperdícios.

- **Avaliação Nutricional**

A avaliação nutricional é um instrumento diagnóstico, pois, que mede de diversas maneiras as condições nutricionais do organismo, determinadas pelos processos de ingestão, absorção, utilização e excreção de nutrientes, ou seja, a avaliação nutricional determina o estado nutricional, que é resultante do balanço entre a ingestão e a perda de nutrientes. O estado nutricional de uma população é um excelente indicador de sua qualidade de vida.

Esta avaliação é muito importante para a implementação de programas de prevenção e promoção da saúde. Trata-se de uma abordagem multifatorial que envolve transmitir conhecimentos e habilidades sobre saúde na sala de aula, mudando o ambiente físico e social da escola, criando ligações com a comunidade do entorno.

A escola é o ambiente ideal para a realização de levantamentos do estado nutricional de crianças e adolescentes assim como para se veicular o conceito de vida saudável, pois faz da criança uma multiplicadora de seu conhecimento, transmitindo-o para toda a família.



#### 4.3- Política Municipal de Saúde

De acordo com o Plano Municipal de Saúde de Uniflor (2022-2025), o município está habilitado em gestão plena da atenção básica, dando enfoque às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. Primando pela qualidade de vida e consequentemente saúde da população.

O serviço de saúde é organizado dentro do Departamento Municipal de Saúde, e dispõe de duas unidades de Saúde, sendo elas, Centro de Saúde Uniflor, onde os serviços de vigilância em saúde, administrativo e ouvidoria se encontram, e a Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, prestando atendimento básico de saúde e assistência farmacêutica de segunda à sexta- feira, das 08:00 às 17:00 horas e atendimento de Urgência e Emergência durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Agregado a Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio há uma equipe de Estratégia de Saúde da Família e uma equipe de Saúde bucal. Os serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde são distribuídos na atenção primária em saúde, tais como: recepção, triagem de pacientes, administração de medicamentos, curativo, imunização, atendimento de psicologia, consultas ambulatoriais, atendimento odontológico, coleta de citopatológico de colo de útero, pré-natal, puericultura, entre outras atividades pertinentes à atenção primária.

As consultas ambulatoriais são realizadas semanalmente em horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas e aos sábados, domingos, feriados e período noturno são realizados os atendimento de urgência e emergência, durante 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.

A demanda de serviços de média e alta complexidade tanto de urgência como eletivos são encaminhadas para outros municípios, onde são regulados pelo nível estadual de atenção á saúde ou de acordo com as pactuações definidas.

- **Atenção Primária**

A atenção Primária à Saúde caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da equidade e da participação social. A Atenção primária em saúde tem a Saúde da Família como estratégia prioritária



para a sua organização, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo estudos realizados, a mesma possui capacidade para responder a 85% das necessidades em saúde, realizando serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integrando os cuidados quando existe mais de um problema, lidando com o contexto de vida, e influenciando as respostas das pessoas à seus problemas de saúde.

A atenção primária à saúde se diferencia da secundária e da terciária por diversos aspectos, entre eles: dedica-se aos problemas mais frequentes (simples ou complexos), que se apresentam, sobretudo em fases iniciais, e que são, portanto, menos definidos, ou seja, médicos de família e comunidade são procurados em estágios iniciais dos sintomas, e frequentemente esses sintomas não evoluem para uma patologia.

A atenção primária em saúde no município de Uniflor, localiza-se na Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, juntamente com a equipe de Estratégia Saúde da Família, onde fazem atendimentos médicos, de enfermagem, vacinação, atividades preventivas, saúde bucal, saúde mental, entre outras.

- **Rede de Saúde Bucal**

A assistência em Saúde Bucal no município, é realizada na Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, onde são realizados tratamentos curativos e profiláticos, para todas as faixas etárias e em horários estratégicos contemplando todos os munícipes que desejem atendimento. Há atendimento a escolares e pré- escolares atuando na orientação, prevenção e redução da cárie dentária, bem como atendimentos às gestantes e lactantes.

Outra estratégia importante para a prevenção em saúde bucal que a equipe realiza, é o “Bochecho com Flúor”, e a “Escovação Supervisionada”, para escolares, onde é realizada atividades semanal e mensalmente, respectivamente, nas escolas do município.

Os atendimentos de atenção secundária, ou seja, atendimento especializado (prótese, endodontia, implantes) é encaminhado através da Rede de Saúde Bucal, para os Centros de Atendimentos Odontológicos, através Cisamusep (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Setentrião Paranaense).



- **Assistência farmacêutica**

De acordo com o Plano Municipal de Saúde de Uniflor (2022-2025) , a Política Nacional de Assistência Farmacêutica conceitua o termo “Assistência Farmacêutica” como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e seu uso racional.

A Assistência Farmacêutica é também parte integrante da Política Nacional de Saúde, tratando-se de uma política intersetorial em que a distribuição dos municípios envolve a execução do “Ciclo da Assistência Farmacêutica”, a partir de uma perspectiva sistêmica, relacionadas às atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos na rede municipal de Saúde, visando promover a padronização dos procedimentos e ampliando o acesso dos usuários SUS aos medicamentos básicos.

Dessa maneira, a Assistência Farmacêutica em Uniflor, localizada na Farmácia Básica do Centro de Saúde, busca desenvolver e implantar programas e projetos que estejam alicerçados nesses conceitos e diretrizes.

A aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) ocorre por meio de recursos Federal, Estadual e Municipal, através do Consórcio Paraná Saúde nos meses de programação. Além disso, é de responsabilidade da coordenação o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicadas pelo Ministério a Saúde.

Além disso, quando os medicamentos não pertencem ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CEAF), há uma integração com o serviço social do município para a aquisição de medicamentos para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.



- **Saúde mental**

O serviço de Saúde Mental do município de Uniflor segue as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde. Compreendendo em estratégias e diretrizes visando oferecer assistência às pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo etc, e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas e outras drogas.

Estes indivíduos podem ser atendidos pelo serviço de Psicologia da Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, buscando o alívio do sofrimento e planejamento de intervenções terapêuticas, juntamente com discussão de casos com a equipe de saúde do município.

Também visa promover ações de prevenção em Saúde Mental, com campanhas de conscientização como Prevenção ao Suicídio e palestras de conscientização para pais, adolescentes e outros usuários da rede de saúde pública, com temáticas diversas sobre a saúde mental.

O município não possui nenhum CAPS, o atendimento em saúde mental é realizado pela Atenção Básica, por meio da Unidade Básica de Saúde.

Os casos de urgência e emergência em Saúde Mental são avaliados pelo médico e caso haja necessidade são encaminhados para internamento aos leitos de saúde mental do hospital credenciado no município de Colorado- PR.

Os profissionais de nível superior da atenção básica podem realizar a estratificação de risco em saúde mental, definindo assim a melhor linha de tratamento a seguir, podendo o paciente ser encaminhado também para avaliação com profissionais especializados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Setentrião Paranaense (CISAMUSEP), ou para hospitais de referência para pacientes de Saúde Mental.



- **Vigilância em saúde**

A Vigilância em Saúde tem por objetivo a observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes ricos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da ação, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

A área da vigilância em saúde abrange ações de vigilância, promoção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, que constitui espaço de articulação de conhecimentos e técnicas.

Os componentes da vigilância em saúde são: vigilância e controle de doenças transmissíveis, gestão de imunobiológicos, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

A vigilância em saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde. A partir de saberes e práticas da epidemiologia, da análise de situação de saúde e dos determinantes e condicionantes sociais da saúde, as equipes de saúde da atenção primária podem programar e planejar ações, de maneira a organizar os serviços.

A **vigilância epidemiológica** é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos. Tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação epidemiológica de casos e surtos, análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicados.

A **vigilância ambiental** centra-se nos fatores do meio ambiente que possam representar riscos a saúde humana: fatores biológicos (doenças transmitidas por zoonoses, intoxicações e acidentes por animais peçonhentos) e fatores não biológicos (água para consumo humano, ar, solo, desastres naturais, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos). No Paraná prioriza-se o controle de vetores que transmitem doenças como dengue, zika, chicungunya, febre amarela urbana, leishmaniose, malária, esquistossomose e chagas.



A **vigilância da saúde do trabalhador** compreende a promoção da saúde e a redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos, as quais estão articuladas com toda a Rede de Atenção a Saúde do SUS.

A **vigilância sanitária** é entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo e da prestação de serviço que direta ou indiretamente se relaciona com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que direta ou indiretamente se relaciona com a saúde.

- **Saúde Materno Infantil**

No município de Uniflor, a Rede de Saúde Materno Infantil, tem como porta de entrada a Atenção Primária, que acolhe a gestante, inicia o seu pré-natal, fazendo a sua estratificação de risco e a referenciando para o hospital mais adequado. Toda a gestante de risco habitual é acompanhada durante o seu período gravídico na Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, já as gestantes de risco intermediário e alto risco, além de serem acompanhadas no um município, são paralelamente assistidos pela referência.

A mortalidade materna é uma das mais graves violações dos direitos humanos das mulheres, por ser uma tragédia evitável em 92% dos casos, e por ocorrer principalmente nos países em desenvolvimento. A redução da mortalidade infantil é ainda um desafio para os serviços de saúde e a sociedade como um todo.

Reduzir a mortalidade de mães e crianças é uma das principais metas das políticas para a infância em todos os países. Usada como indicadores básicos de desenvolvimento humano, as taxas de mortalidade materna e na infância revelam muito sobre as condições de vida e a assistência de saúde em um país.

A adequada assistência ao pré-natal e o acompanhamento das crianças até dois anos de idade, pode contribuir com a redução de óbitos infantis e maternos. Assim sendo, há necessidade constante de aprimoração da assistência ao pré-natal, mantendo a oferta de consultas, exames laboratoriais, acompanhamento através das ações da equipe de saúde da família, tais como visitas domiciliares á gestantes



crianças e puérperas, assim como reuniões de gestantes com orientações ao período gestacional e incentivo ao aleitamento materno e puericultura, todas estas ações com vistas ao fortalecimento do binômio mãe-filho.

- **Imunização**

A vacinação é uma das intervenções mais custo-efetivas e seguras, fatores que propiciam tanto a proteção individual como a imunidade coletiva e constitui-se como componente obrigatório dos programas de saúde. Sua efetividade está condicionada a elevadas coberturas e à equidade do acesso às vacinas.

Em 1973, o Ministério da Saúde do Brasil lançou o Programa Nacional de Imunizações, que, em dias atuais, alcança respostas significativas na monitoração de enfermidades imunopreveníveis e, em caráter preventivo, visa a ofertar vacinas com qualidade à população.

A imunização deve ser entendida como um modificador no curso das doenças, já que apresentam acentuado decréscimo da morbidade e da mortalidade causada pelas doenças infecciosas evitáveis por vacinação. Ela representa o procedimento de menor custo e maior efetividade, que garante a promoção e a proteção da saúde em indivíduos vacinados. Quando ocorre na primeira infância, constitui-se em relevante ação de prevenção de doenças infectocontagiosas, que podem levar ao óbito e a graves sequelas em crianças no Brasil e no mundo.

Devido ao sucesso das campanhas de vacinação em massa, que já resultou em uma grande redução no spread ou contribuiu para a total eliminação de certas doenças, em muitas regiões geográficas.

- **As ações da Saúde na Segurança Alimentar e Nutricional**

Faz-se o controle mensal de qualidade da água em pontos estratégicos, conforme calendário pré estabelecido, onde a amostra coletada é encaminhada ao laboratório do Estado (Lepack) o qual realiza a análise e emite relatório. Esta ação é desenvolvida pela Vigilância Sanitária.

O acompanhamento nutricional da população é feito através da Unidade Básica de Saúde, onde são coletadas informações de todas as pessoas que procuram o serviço de saúde, durante a chamada “pré consulta”, tais como peso e altura, é realizado o cálculo do IMC- Índice de massa corporal, e os mesmos são lançados no sistema para posterior acompanhamento.



Os profissionais da Atenção Básica, que compõem a equipe do Programa de Estratégia da Família (PEF), como médica e enfermeira, realizam também avaliação e acompanhamento do perfil nutricional de crianças de 0 a 6 anos de idade, no Posto de Saúde.

Além disso a médica do PEF, realiza também orientações nutricionais a pacientes com doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, e também orientação nutricional a crianças, idosos e gestantes.

O acompanhamento nutricional das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família (PBF) é feito semestralmente e do Programa do Leite, mensalmente, através da pesagem e acompanhamento do perfil epidemiológico de cada criança com idade até 6 anos.

- **Destinação dos Dejetos, Resíduos Sólidos em Saúde e Coleta de Lixo**

O município ainda não dispõe de rede de esgoto e praticamente toda a população utiliza fossa séptica (99,67%).

Os resíduos sólidos em saúde a coleta é feita através de empresa contratada e qualificada para tal, sendo de responsabilidade da mesma o correto descarte.

A coleta de lixo é realizada pela Prefeitura Municipal, tanto o orgânico como o reciclável. O lixo orgânico é depositado no aterro municipal, enquanto o reciclável é destinado para a cooperativa de catadores de lixo reciclável, os quais são responsáveis pela separação e destinação correta dos mesmos.

- **Energia Elétrica e Abastecimento de Água**

No município de Uniflor, a energia elétrica é fornecida pela Companhia de Energia do Paraná (COPEL) a 100% das residências. Já o abastecimento de água é feito pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), sendo que todas as residências do município possuem água encanada.



#### 4.4 – Política Municipal de Agricultura

O município de Uniflor/PR apresenta 226 estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2017). De acordo com Ipardes(2024) as principais atividades agropecuárias desenvolvidas no município são avicultura (galináceos), cana-de-açúcar, pecuária de corte e leite, milho, soja, mandioca, bicho-da-seda.

A produção agropecuária impacta positivamente na geração de emprego e renda no município, em especial na produção de alimentos que impacta diretamente na alimentação e nutrição dos munícipes.

A prefeitura municipal, através do departamento de agricultura busca firmar convênios em prol da agricultura do município, tais como os agricultores familiares e também todos aqueles que necessitam deste auxílio, buscando garantir a qualidade do que é produzido a fim de atender as demandas com maior eficiência e garantir o direito a uma alimentação saudável e digna a população.

A prefeitura municipal por meio do departamento de agricultura firmou um convênio com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB para aquisição de insumos agrícolas- aquisição de calcário, o qual irá beneficiar agricultores do município.

- **Feira Livre**

Atualmente a Feira Livre vem sendo realizada semanalmente e caracteriza-se como um espaço onde produtos rurais e demais comerciantes autônomos locais vendem seus produtos a população. A feira estimula a economia local, gerando empregos e promovendo a comercialização de produtos regionais. O projeto reconhece e valoriza o trabalho do produtor rural, incentivando a sua fixação no campo. Além disso, a feira promove a interação entre produtores e consumidores, fortalecendo os laços comunitários.

Existe, porém, a necessidade de estar organizando melhor a estrutura da mesma, através da aquisição de barracas para os produtores, balanças, entre outros itens que podem ser utilizados de forma individual e/ou coletiva. Os mesmos irão auxiliar na organização da feira e melhorar a qualidade dos serviços prestados a população. O município em parceria com a SEAB e o governo do estado está em busca de recursos para melhorar a qualidade da Feira Livre do município de Uniflor.



Busca-se através da Feira Livre criar espaços para que produtores rurais e pequenos comerciantes autônomos locais vendam seus produtos diretamente aos consumidores, eliminando intermediários e promovendo a economia local, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a construção, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo. Além disso a mesma busca criar um espaço de sociabilidade, cultura e também de relações econômicas informais; oferecer oportunidade aos pequenos produtores rurais locais de venderem os seus produtos sem intermediários; promover a Segurança Alimentar e Nutricional da população, em especial aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Uniflor, por meio da venda de produtos saudáveis e com preço acessível.

## **5- OBJETIVO GERAL DO PLANO**

Aprimorar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Uniflor e fortalecer o SISAN através da intersetorialidade dando visibilidade às ações de segurança alimentar por meio do reforço e ampliação das ações e do estímulo à atuação do COMSEA e da CAISAN.

## **6- DIRETRIZES/ PROPOSTAS**

As diretrizes/propostas foram organizadas conforme propostas da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar ocorrida no ano de 2023.



**Eixo 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

<b>PROPOSTA</b>	<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>
Incentivo à Promoção da Alimentação Saudável, trabalhando os pais e/ou responsáveis e as crianças e adolescentes, através do trabalho educativo e informativo.	- Municipal - Estadual - Federal
Incentivar a criação de hortas familiares e/ou comunitárias feita pela população com estímulos dos órgãos governamentais.	- Municipal
Controle de preços e da inflação de alimentos saudáveis, com estímulos fiscais aos produtores rurais, em especial, aos pequenos produtores e da economia familiar.	- Federal

**Eixo 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

<b>PROPOSTA</b>	<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>
Manutenção e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para garantir que os recursos federal e estaduais possam ser utilizados de forma direta pelos municípios.	- Municipal
Elaboração e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	- Municipal
Garantir que os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar tenham representação nos demais conselhos setoriais (saúde, educação, assistência social, entre outros).	- Municipal - Estadual - Federal

**Eixo 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

<b>PROPOSTA</b>	<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>
Realizar campanhas de conscientização com a população sobre a importância da sociedade civil nas instâncias de controle social para garantir que a política de segurança alimentar e nutricional tenha efetividade.	- Municipal - Estadual - Federal
Criação de espaços de debate e discussões da sociedade civil e poder público para a discussão de diversos assuntos, em especial no que se diz respeito a segurança alimentar e geração de trabalho e renda.	- Municipal - Estadual - Federal



Estimular a criação de uma cooperativa de mulheres para a produção de frutas, verduras, pães, doces, flores e comercialização dos mesmos	- Municipal
Ampliação da Feira do Produtor através da implantação de um barracão para que a mesma ocorra.	- Municipal

## **7. FORMAS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO**

Atualmente o município recebe recursos financeiros do governo estadual para alimentação escolar (PNAE), os quais na maioria das vezes não são suficientes sendo necessária a utilização de recursos municipais.

O município recebe também através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, uma vez ao mês, produtos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) através do Programa Estadual Compra Direta os quais são distribuídos a população em situação de vulnerabilidade social.

## **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar do Município de Uniflor será realizado pela CAISAN. contando com a participação fundamental do CONSEA- Conselho Municipal de segurança alimentar e demais políticas setoriais caso necessário.

O processo de monitoramento e avaliação será realizado através de ações sistemáticas e contínuas referentes às pactuações do presente Plano, onde por meio dos relatórios confeccionados anualmente, será avaliado o avanço das ações e as justificativas do porque não ocorreram.

Uniflor, 26 de setembro de 2025

### **Aprovação do CONSEA**

Parecer do Consea: APROVADO

Data da reunião: 29/09/2025

Ata n.º: 03/2025

Resolução n.º: 01/2025

Publicação: 30/09/2025



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Brasília.

\_\_\_\_\_. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE**.

\_\_\_\_\_. **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Economico e Social – IPARDES**

\_\_\_\_\_. **Plano Municipal de Saúde de Uniflor (2022-2025)**